

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário;

O Vereador abaixo assinado vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O “Reunidos Futebol Clube”, localizado na Rua Santo Antônio, nº 52, Santo Antônio das Pedras, Mariana, MG, conforme atesta o Estatuto da instituição, de fins não econômicos, vem proporcionando a difusão do civismo e incentivo à prática do esporte.

A declaração de utilidade pública municipal a esta entidade, é um reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando na área esportiva, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde fevereiro de 2001, conforme Ata da Assembléia de Fundação do Clube, tendo inscrição CNPJ 04.292.133/0001-30, conforme cártula de inscrição. Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Nova Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpra a esta edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações Legislativas,

Mariana, 16 de Dezembro de 2010.


José Jarbas Ramos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2010

Presidente 
Secretário

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 180
Em 22/12/2010/13:20
Patúcia egames

PROJETO DE LEI N.º 180/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o “Reunidos Futebol Clube”

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o “**Reunidos Futebol Clube**”, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Santo Antônio, nº 52, Santo Antônio das Pedras, Mariana, MG.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de Dezembro de 2010.

João

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2010
Américo Presidente
[Assinatura] Secretário